



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07

Dispõe sobre alteração do art.8º, I e II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere– a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.

CONSIDERANDO uso de suas atribuições sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Alteração do art 8º, incisos I e II, que dispõe sobre a composição de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual será composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes em caráter paritário entre órgãos públicos e sociedade civil organizada.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Presidente Dutra-BA, 22 de setembro de 2022.

Viviane Nunes Machado Costa
Vice-presidente do CMAS
Gestão 2021-2023